LEI Nº 648

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À TECNOLOGIA E AO MEIO-AMBIENTE -FATMA - E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Amparo à tecnologia e ao Meio-Ambiente -FATMA - visando a prestação mútua de assistência administrativa e técnica destinada a preservação do Meio-Ambiente do Município de Anchieta.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de maio de - 1985.

JURICI RAMPANELLI -Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário